PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.082/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R$- 486.100,00(Quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – Repasse ao CISA - Credenciamentos		
1359/3.3.72.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Terceirização.....	000	354.200,00
08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA		
08.241.010.2.060 – Programa – VIAJA MAIS 60		
3966/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita.....	934	22.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO E AMBIENTE		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção do Meio Ambiente		
3117/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	54.900,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.1.090.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
2565/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	735	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		**486.100,00**

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – Repasse ao CISA - Credenciamentos		
1359/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	354.200,00
08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA		
08.241.010.2.060 – Programa – VIAJA MAIS 60		
3611/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	22.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO E AMBIENTE		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3094/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita.....	000	54.900,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.2.130.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
3483/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	735	23.100,00
3814/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	735	31.900,00
TOTAL DA REDUÇAO.....>		**486.100,00**

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: *** 595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

OBJETO: Prestação de serviços de operador de máquinas pesadas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Altônia/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 34.425,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 04/09/2026
ABERTURA: 18/09/2026 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, 04 de setembro de 2026.
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 2010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem, em uma extensão de 666m, localizada na Estrada Circular no município de Altônia-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, memoriais e planilhas bem como seus anexos parte integrante do edital.

VALOR MÁXMO: R$ 319.301,64 (trezentos e dezenove mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: 04/09/2026

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2026 às 09h00 (Horário de Brasília-DF)
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, 04 de setembro de 2026.
PREGOEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO (ETAPA 2)
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - LEI ALDIR BLANC CICLO 2

Art. 1º O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, convoca os proponentes classificados da Etapa de Seleção de Análise e Mérito (Etapa 1), do Edital do Chamamento Público 01/2026, para encaminhar os documentos exigidos no item 9.1 do edital.

Art. 2º Os documentos deverão ser enviados para o email pnab.altonia.pr@gmail.com, no **prazo máximo de até 10 dias corridos**, a partir da publicação desta convocação

Altônia/PR, 04 de setembro de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
Dados: 2026.09.04 10:13:32 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO (ETAPA 2)
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - LEI ALDIR BLANC CICLO 2

Art. 1º O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, convoca os proponentes classificados da Etapa de Seleção de Análise e Mérito (Etapa 1), do Edital do Chamamento Público 02/2026, para encaminhar os documentos exigidos no item 9.1 do edital.

Art. 2º Os documentos deverão ser enviados para o email pnab.altonia.pr@gmail.com, no **prazo máximo de até 10 dias corridos**, a partir da publicação desta convocação

Altônia/PR, 04 de setembro de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO:06959595908 Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO:06959595908 Dados: 2026.09.04 10:16:30 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 147/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

DIEGO JARDIDM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.081/2026 de 04 de setembro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R$- 4.160.200,00(Quatro milhões, cento e sessenta mil e duzentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07 – DIVISAO DE SEGURANÇA PUBLICA		
16.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Publica		
2558/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	000	3.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.004.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
1259/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	894	200,00
1355/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	725	4.200,00
1357/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	766	32.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1433/3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	000	289.100,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal	000	314.700,00
1434/3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização		
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO	735	40.000,00
27.812.013.2.130 – Estruturação Rede Atividades Esportivas	735	5.000,00
2937/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	735	12.000,00
2938/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	735	20.000,00
2941/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas		
2942/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
12.00 – SECRETARIA TRABALHO, IND E COM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
12.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	893	3.200.000,00
22.334.003.1.002 – Construção e Implantação Complexo Industrial	000	239.000,00
3837/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
3990//4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....>		**4.160.200,00**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação proveniente de liberações de Convênios firmados entre o Governo do estado do Paraná, Governo Federal e este Município nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS LIVRES	000	845.900,00
FOMENTAÇÃO AO TURISMO E LAZER	725	4.200,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PAINEIRA	766	32.900,00
COMPLEXO INDUSTRIAL	893	3.200.000,00
VEICULOS E MAQUINARIOS	894	200,00
FUNDO ESTADUAL ESPORTES	735	77.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....>		**4.160.200,00**

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo CPF: ***.595.959-** Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 148/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

DIEGO JARDIDM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.082/2026 de 04 de setembro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R$- 486.100,00(Quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – Repasse ao CISA - Credenciamentos		
1359/3.3.72.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Terceirização	000	354.200,00
08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA		
08.241.010.2.060 – Programa – VIAJA MAIS 60		
3966/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita	934	22.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO E AMBIENTE		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção do Meio Ambiente		
3117/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	54.900,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.1.090 - Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
2565/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	735	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		**486.100,00**

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – Repasse ao CISA - Credenciamentos		
1359/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	000	354.200,00
08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA		

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

08.241.010.2.060 – Programa – VIAJA MAIS 60		
3611/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	934	22.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO E AMBIENTE		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3094/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita	000	54.900,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.2.130.- Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
3483/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	735	23.100,00
3814/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	735	31.900,00
TOTAL DA REDUÇAO.....>		**486.100,00**

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo CPF: ***.595.959-** Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 14:22:06
Acesse o endereço: https://ai.cidade360.cloud/atmai para

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Institui reuniões quinzenais de estudo de caso entre a equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no Município de Altônia - Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA** - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre o PAIF e o trabalho social com famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua do acompanhamento familiar realizado pela equipe de referência do CRAS;

CONSIDERANDO a importância da interdisciplinaridade, do planejamento coletivo e da garantia do sigilo profissional nos acompanhamentos realizados pela Proteção Social Básica;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas reuniões quinzenais de estudo de caso entre os profissionais da equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Altônia-PR, destinadas à discussão técnica das famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Art. 2º. As reuniões terão como objetivos:
I – fortalecer o acompanhamento familiar realizado pela equipe técnica;
II – promover análise interdisciplinar das situações acompanhadas;
III – planejar estratégias de intervenção e encaminhamentos necessários;
IV – monitorar a evolução dos acompanhamentos familiares;
V – garantir maior efetividade, integralidade e qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo PAIF;
VI – prevenir situações de agravamento de vulnerabilidades e riscos sociais.
VII – Promover a alise dos casos de situação de violência familiar;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

VIII - Prover estratégias de promoção de prevenção à quebra de vincular familiar.

Art. 3º. Participarão das reuniões os profissionais integrantes da equipe de referência do CRAS, podendo ser convidados, quando necessário e observadas as normas de sigilo profissional, outros profissionais da rede intersetorial.

Art. 4º. As reuniões ocorrerão quinzenalmente, em dia e horário previamente definidos pela coordenação do CRAS, devendo constar em cronograma interno da unidade.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e de urgência social, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º. Os estudos de caso deverão observar:
I – os princípios éticos e técnicos do SUAS;
II – o sigilo das informações das famílias acompanhadas;
III – o respeito à dignidade, autonomia e privacidade dos usuários;
IV – o registro técnico das deliberações e encaminhamentos definidos pela equipe.

Art. 6º. Os encaminhamentos definidos nas reuniões deverão subsidiar o Plano de Acompanhamento Familiar e demais instrumentos técnicos utilizados pela equipe do PAIF.

Art. 7º. A coordenação do CRAS será responsável pela organização das reuniões, elaboração da pauta, registro em ata ou relatório técnico interno e acompanhamento das deliberações.

Art. 8º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I - CRONOGRAMA DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS:

SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Atendimento Particularizado: *Acolhida; * Famílias em acompanhamento no PAIF; * Demanda espontânea; * Encaminhamentos.	* Visita domiciliar; * Planejamento; * Reuniões de avaliação e monitoramento das ações.	Atendimento Particularizado: *Acolhida; * Famílias em acompanhamento no PAIF; * Demanda espontânea; * Encaminhamentos.	Ações Coletivas: * Oficinas com Famílias; Relatórios.	Trabalho interno. * Assessoramento/ Acompanhamento das ações do SCFV. * Monitoramento dos relatórios das atividades desenvolvidas no SCFV.
Acolhida em grupo: As reuniões de acolhida em grupo serão realizadas **bimestralmente**, sempre na **primeira terça-feira** do mês.				

Este documento foi assinado digitalmente em 04/09/2026 15:29:46 (hora oficial de Brasília) por: diego_jardim_pergo_cpf_***.595.959-** via Certificado Digital, acesse https://altonia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4A1C-C6A6-4A6E-4A6E

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 146/2026.

Exonera a pedido a servidora **NATALIA DE OLIVEIRA SILVA CRIPA PICCININ.**

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **NATALIA DE OLIVEIRA SILVA CRIPA PICCININ**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 13.271.450-9-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar 04/09/2026.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2026

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Altônia – FME, instituído pelo Decreto Municipal nº 099/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 099/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes titulares e respectivos suplentes para comporem o Fórum Municipal de Educação de Altônia – FME, conforme indicação das instituições representativas:

SEGMENTO / INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
Poder Público Municipal	Érica Bonfim	Renata Spote
Rede Municipal de Ensino	Juliana Stell de Azevedo Alborgueti	Damares Lizete Barbosa
Rede Estadual de Ensino	Angela Fatima Abrantes Ornelas	Aurea Rozimeire Rodrigues
Gestores das Instituições de Ensino	Andreia Virgilino B. Badziak	Rosimeire Alves B. Mathias
Profissionais da Educação	Regina Veiga Martins	Neide Terezão
Instituições Privadas de Ensino (quando houver)	Margarethe Sevilha Inocêncio	Weber dos Santos Moraes

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com o Decreto Municipal nº 099/2026 e com o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 04 de setembro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO (ETAPA 1)
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - LEI ALDIR BLANC CICLO 2

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 096/2026, de 30 de julho de 2026, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise foi realizado no dia 25 de agosto de 2026, e contou com a participação dos membros Sr(a). Antônio Sérgio Rodrigues, Sr(a). Fernando da Silva de Souza e Sr(a). Silvana Assis Guido da Silva. Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado final da Etapa 1 da Chamada Pública nº 01/2026:

Categoria:	ARTESANATO				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até **R$ 20.000,00**				
Nome / Razão Social / Coletivo	**CNPJ / CPF**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
Associação Altoniense dos Artesãos	73.851.909/0001-27	Tecendo Saberes: Artesanato que Transforma	R$ 20.000,00	80	Classificado em 1º lugar

Categoria:	AUDIOVISUAL				
Vaga/Valor:	Duas vagas de até **R$ 14.000,00** cada				
Nome / Razão Social / Coletivo	**CNPJ / CPF**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
59.822.737 Marcos Aparecido Tavares de Lucena	59.822.737/0001-32	Documentário Pioneiros de Altônia: a história não contada	R$ 14.000,00	34	Desclassificado*
Nilson Alves da Silva Junior	062.***.***-36	Descobrindo as nascentes da nossa terra	R$ 14.000,00	70	Classificado em 1º lugar

*Desclassificado na Etapa 1 por obter nota inferior a 40.

Categoria:	CINEMA NA PRAÇA				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até **R$ 7.893,43**				
Nome / Razão Social / Coletivo	**CNPJ / CPF**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
Não houve inscritos.					

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Categoria:	CIRCULAÇÃO E OFICINAS DE CULTURA				
Vaga/Valor:	Quatro vagas de até **R$ 2.000,00** cada				
Nome / Razão Social / Coletivo	**CNPJ / CPF**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
29.078.708 Heriberto de Oliveira Junior	29.078.708/0001-47	DançArte	R$ 2.000,00	66	Classificado em 3º lugar
29.078.708 Heriberto de Oliveira Junior	29.078.708/0001-47	TEATRO COM FANTOCHE – Tia Ju e sua Turminha	R$ 2.000,00	54	Classificado em 4º lugar
21.085.251 Lidiane Tavares de Lucena	21.085.251/0001-96	Vozes de Altônia Coral e Apresentação Musical	R$ 5.800,00	36	Desclassificado*
40.628.477 Nedra Nicole Gomes	40.628.477/0001-30	Primeiros Passos no Palco – Oficina de Iniciação Teatral	R$ 2.000,00	76	Classificado em 1º lugar**
40.628.477 Nedra Nicole Gomes	40.628.477/0001-30	Vozes em Cena – Oficina de Teatro Musical	R$ 2.000,00	76	Classificado em 2º lugar**

*Desclassificado na Etapa 1 por obter nota inferior a 40.
**A ordem entre 1º e 2º colocados foi definida por sorteio.

Categoria:	LITERATURA				
Vaga/Valor:	Duas vaga de até **R$ 6.000,00** cada				
Nome / Razão Social / Coletivo	**CNPJ / CPF**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
59.822.737 Marcos Aparecido Tavares de Lucena	59.822.737/0001-32	Livro Pioneiros de Altônia, a história não contada	R$ 6.000,00	34	Desclassificado*

*Desclassificado na Etapa 1 por obter nota inferior a 40.

Altônia/PR, 04 de setembro de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
Dados: 2026.09.04 10:17:21 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO (ETAPA 1)
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - LEI ALDIR BLANC CICLO 2

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 096/2026, de 30 de julho de 2026, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise foi realizado no dia 25 de agosto de 2026, e contou com a participação dos membros Sr(a). Antônio Sérgio Rodrigues, Sr(a). Fernando da Silva de Souza e Sr(a). Silvana Assis Guido da Silva. Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado final da Etapa 1 da Chamada Pública nº 02/2026:

Categoria:	CATEGORIA PRODUÇÃO CULTURAL				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até **R$ 24.100,00**				
Razão Social / Coletivo	**CNPJ / CPF**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
Nathan Polete Dos Santos	075.***.***-32	Palco Cultural Altoniense	R$ 24.100,00	58	Classificado em 1º lugar

Categoria:	CATEGORIA CAPACITAÇÕES				
Vaga/Valor:	Três vagas de até **R$ 300,00** cada				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
Não houve inscritos.					

Altônia/PR, 04 de setembro de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
Dados: 2026.09.04 10:17:53 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
Processo Adm: Nº 127/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Altônia-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 228.710,31 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dez reais e trinta e um centavos): **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA EPP** (82803230000153) com os lotes: 96 no valor total de R$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais). **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS** (22025872000147) com os lotes: 131 no valor total de R$ 23.664,00 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **A & T COMERCIAL LTDA** (59755150000158) com os lotes: 130 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **AVANTI OFFICE LTDA** (46186229000163) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 15, 46, 81 no valor total de R$ 21.803,50 (vinte e um mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos). **MC PAPELARIA ALTONIA LTDA** (59679347000155) com os lotes: 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132 no valor total de R$ 115.062,81 (cento e quinze mil e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTONIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), sexta-feira, 4 de setembro de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. º144/2026

DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 01/09/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **ALVINA DOURADO DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade – RG nº 9.923.749-0-PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: *** 595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MAXILIANO MAINA:01940185980
Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2026.09.04 17:11:32 -03'00'